DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.320, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31 de dezembro de 2019 e Exercícios Anteriores e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO no uso das atribuições que lhe conferem os artigos. 62 e 147, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Presidencial n° 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO finalmente a responsabilidade do Poder Executivo na gestão fiscal que pressupõe ações planejadas e transparentes,

DECRETA:

Art. 1° Ficam cancelados os Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31 de dezembro de 2019 e em exercícios anteriores, referentes a saldo de empenhos não utilizado pelo município, constantes do Anexo Único deste Decreto, que não tiverem sido pagos até 01 de setembro de 2020.

Art. 2° Ficam notificados os credores mencionados no Anexo Único deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requeiram junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SECFA – o direito ao pagamento.

Art. 3° É parte integrante deste Decreto o Anexo Único, o qual discrimina o rol dos Restos a Pagar Não Processados cancelados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos deste de 31 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 31 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 02/12/2020

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Em R$ 1,00

ANEXO ÚNICO - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS			
Empenho	**Emissão em**	**Credor**	**Saldo R$**
0005	20/12/2019	MARILIA OLIVEIRA DOS SANTOS	5.939,67
1313	12/07/2019	CARTORIO DO 1o OFICIO DE CABO FRIO	51.032,82
1876	25/09/2019	LUCIANA MONICA DE SOUZA MARTINS	480.000,00
		TOTAL R$	**536.972,49**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.397, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para custeio das ações emergenciais de combate e enfrentamento decorrente do Corononavírus COVID-19 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização constante do art. 1º da Lei Municipal n° 3.232, de 30 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inciso XXXIX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 46.973, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito Estado do Rio de Janeiro, dispondo sobre uma série de medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana ocasionada pelo novo Coronarírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.202, de 13 de março de 2020, combinado com o Decreto Municipal nº 6228, de 06 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública, no município de Cabo Frio, em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os dispositivos das Portarias nº 1.857/2020, 2.358/2020, 2.222/2020, 2.405/2020 para ações de Enfrentamento da PANDEMIA COVID-19, no município de Cabo Frio.

CONSIDERANDO os dispositivos da Resolução SES nº 2405/2020, para ações de Enfrentamento da PANDEMIA COVID-19 no município de Cabo Frio.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cabo Frio, crédito adicional suplementar no valor de R$ 453.050,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cinquenta reais) ao orçamento vigente para ações emergenciais de saúde pública municipal a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus – COVID-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento	Fonte	Valor em R$
1678	05001003.10.301.0015.2.185	3.1.90.04.00.00	956	850.000,00
1679	05001003.10.301.0015.2.185	3.3.90.30.00.00	956	342.000,00
TOTAL GERAL				**453.050,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional referido no art. 1º são provenientes do Excesso de Arrecadação apurado por fonte no Balancete de Receita 2020 do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 43, §1º inciso I, conforme demonstradas a seguir:

Fonte Código	Fonte Título	Valor em R$
956	COVID-19 ESTADO	453.050,00
TOTAL GERAL		**453.050,00**

Art. 3º Os créditos abertos em conformidade com artigo 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de novembro de 2020.

Cabo Frio, 26 de novembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.398 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização constante do art. 4º da Lei n° 3.141, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Municipal do IBASCAF, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.960.000,00 (dez milhões, novecentos e sessenta mil reais) para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminada:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento	Fonte	Valor em R$
1309	08.001.001.09.122.0039	3.1.90.11.00.00	28	300.000,00
1325	08.002.001.09.272.0039	3.1.90.01.00.00	28	8.700.000,00
1326	08.002.001.09.272.0039	3.1.90.03.00.00	28	1.700.000,00
1865	08.001.001.09.122.0039	3.1.91.13.00.00	28	260.000,00
TOTAL GERAL				**10.960.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotação, conforme demonstradas a seguir:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento	Fonte	Valor em R$
1311	08.001.001.09.122.0039	3.1.90.91.00.00	28	430.000,00
1312	08.001.001.09.122.0039	3.1.90.92.00.00	28	130.000,00
1314	08.001.001.09.122.0039	3.3.90.30.00.00	28	170.000,00
1315	08.001.001.09.122.0039	3.3.90.36.00.00	28	40.000,00
1316	08.001.001.09.122.0039	3.3.90.39.00.00	28	150.000,00
1318	08.001.001.09.122.0039	3.3.90.47.00.00	28	480.000,00
1319	08.001.001.09.122.0039	3.3.90.91.00.00	28	80.000,00
1320	08.001.001.09.122.0039	3.3.90.92.00.00	28	40.000,00
1321	08.001.001.09.122.0039	3.3.90.93.00.00	28	50.000,00
1322	08.001.001.09.122.0039	3.3.90.98.00.00	28	20.000,00
1323	08.001.001.09.122.0039	4.4.90.51.00.00	28	50.000,00
1324	08.001.001.09.122.0039	4.4.90.52.00.00	28	30.000,00
1327	08.001.001.09.122.0039	3.1.90.05.00.00	28	2.100.000,00
1329	08.001.001.09.122.0039	3.1.90.91.00.00	28	40.000,00
1330	08.001.001.09.122.0039	3.1.90.92.00.00	28	40.000,00
1331	08.001.001.09.122.0039	3.3.90.39.00.00	28	75.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1332	08.001.001.09.122.0039	3.3.90.47.00.00	28	569.000,00
1333	08.001.001.09.122.0039	3.3.90.98.00.00	28	9.500,00
1337	08.003.001.09.272.0039	3.1.90.13.00.00	28	98.000,00
1338	08.003.001.09.272.0039	3.1.90.91.00.00	28	50.000,00
1339	08.003.001.09.272.0039	3.1.90.92.00.00	28	49.000,00
1340	08.003.001.09.272.0039	3.3.90.39.00.00	28	33.000,00
1341	08.003.001.09.272.0039	3.3.90.47.00.00	28	112.000,00
1342	08.003.001.09.272.0039	3.3.90.98.00.00	28	10.000,00
1343	10.001.001.10.302.0030	4.4.90.51.00.00	29	100.000,00
1346	10.001.001.10.302.0030	3.1.90.13.00.00	29	560.000,00
1347	10.001.001.10.302.0030	3.1.90.91.00.00	29	450.000,00
1348	10.001.001.10.302.0030	3.1.90.92.00.00	29	80.000,00
1351	10.001.001.10.302.0030	3.3.90.36.00.00	29	1.400.000,00
1352	10.001.001.10.302.0030	3.3.90.39.00.00	29	3.000.000,00
1356	10.001.001.10.302.0030	3.3.90.92.00.00	29	514.500,00
TOTAL GERAL				**10.960.000,00**

Art. 3º O valor ora suplementado, não onera o limite autorizado no art. 4º da Lei Municipal nº. 3.141 de 30 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de novembro de 2020.

Cabo Frio, 26 de novembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6399, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2020, do Município de Cabo Frio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2020, as unidades orçamentárias da Administração Direta e as Entidades da Administração Indireta observarão as disposições de caráter financeiro, orçamentário e patrimonial, contidas neste Decreto.

Art.2º Ressalvadas as despesas relacionadas às funções de Educação, Saúde, Previdência Social, Assistência Social e Segurança Pública, além das despesas com pessoal e encargos sociais, encargos da dívida, prestação de serviços de concessionárias e parcelas de contratos em vigor, e despesas de natureza essencial, nenhum empenho poderá ser emitido após 15 de dezembro de 2020.

§ 1º Visando ao atendimento do prazo a que alude este artigo, as Licitações deverão estar concluídas até o dia 15 de dezembro de 2020;

§ 2º Nos casos de atraso nos processos licitatórios o prazo de empenho poderá ser prorrogado a critério da autoridade superior.

Art.3º Os eventuais saldos de adiantamentos não utilizados deverão ser recolhidos pelos responsáveis até o dia 28 de dezembro de 2020.

Art.4º Nenhum borderô bancário poderá ser emitido após o dia 28 de dezembro de 2020, salvo o disposto no artigo 2º e as despesas autorizadas expressamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Gestor de Fundos Especiais e Autarquias.

Art.5º Os empenhos por estimativa que apresentarem saldos em 28 de dezembro de 2020, serão automaticamente anulados pelo Sistema de Contabilidade.

Art.6º As despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2020 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo as processadas das não processadas, informando ainda a fonte de recurso para tal feito, principalmente aquelas vinculadas ao FUNDEB e Educação 25% Fonte 200 e Saúde 15% Fonte 300 vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.7º No decorrer do exercício de 2020, as despesas relativas a exercícios anteriores, que tenham sido processadas em época própria e os compromissos reconhecidos depois do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

encerramento do exercício correspondente, somente serão autorizados e classificados como Despesas de Exercícios Anteriores, após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º Os Fundos Especiais e Autarquia deverão remeter a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda para efeito de verificação, consolidação e emissão de Certificado de Auditoria:

§1º Até o dia 30 de janeiro de 2021, os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do exercício de 2020, acompanhados das respectivas Demonstrações das Variações Patrimoniais;

§ 2º Até o dia 30 de janeiro de 2021, os relatórios da composição da Dívida Fundada Interna e Dívida Ativa Tributária e Não Tributária para fins de apropriação, apurados em 31 de dezembro de 2020;

§ 3º Até o dia 30 de janeiro de 2021, os relatórios dos responsáveis por Bens Patrimoniais, incluindo movimentação dos Almoxarifados, relações de Estoques e Bens Incorporados e Desincorporados, apurados em 31 de dezembro de 2020;

§ 4º Até o dia 30 de janeiro de 2021, Termo de Encerramento e Verificação de Valores em Caixa, com as respectivas conciliações bancárias e extratos correspondentes.

Art.9º O Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com a Controladoria Geral do Município, adotarão as providências necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art.10. A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará aos infratores às sanções previstas na legislação em vigor.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 27 de novembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.402, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga dispositivos do Decreto nº 6.107, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cabo Frio, fixa diretrizes e restrições para redução e otimização das despesas orçamentárias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o inciso I do art. 22 e o art. 23 do Decreto nº 6.107, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cabo Frio, fixa diretrizes e restrições para redução e otimização das despesas orçamentárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 26 de novembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.403, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Transportes – COMUT.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11252/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2.609, de 14 de novembro de 2014, que reestrutura o Conselho Municipal de Transportes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 4º, 5º e 6º da referida Lei, os quais estabelecem a composição do Conselho Municipal de Transportes – COMUT e as regras para a nomeação de seus membros;

CONSIDERANDO os termos da Resolução / COMUT nº 1, de 28 de setembro de 2017, que aprova, em caráter excepcional, a composição do Conselho Municipal de Transportes – COMUT;

CONSIDERANDO a necessidade do regular funcionamento do referido Conselho, mediante a nomeação dos membros representantes dos órgãos e entidades governamentais e não governamentais, visando o seu legítimo e adequado funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Transportes – COMUT, assim constituído:

I – como representantes do Governo Municipal:

a) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

1. Titular: EVERALDO LOBACK CORDEIRO;
2. Suplente: CLÁUDIO LUÍS ALVINO CRUZ;

b) da Secretaria Municipal de Segurança:

1. Titular: LEONARDO THIMOTEO DOS SANTOS;
2. Suplente: MAYCON LOPES DA COSTA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

c) da Procuradoria-Geral do Município:

1. Titular: ANTÔNIO REIS NETO;
2. Suplente: DUAN CORBO;

d) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade:

1. Titular: ANNE KELLEN APICELO DE MATOS CARDOSO;
2. Suplente: FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES;

II – como representantes da sociedade civil:

a) da Associação de Aposentados e Pensionistas de Cabo Frio – AAPCF:

1. Titular: MARCO ANTÔNIO LOPES FARIA DE SOUZA;
2. Suplente: ALTAMIR DOS SANTOS TEIXEIRA;

b) da Associação de Deficientes Físicos de Cabo Frio – ADECAF:

1. Titular: MARIA IDALINA ARAUJO DE ABREU;
2. Suplente: KLEBER VERÍSSIMO;

c) da Federação das Associações de Moradores de Cabo Frio – FAMOCAF:

1. Titular: LECILDA GABI DE SOUZA;
2. Suplente: MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA LEAL;

3. Titular: ANA MARIA BARTOLOMEU GUSMÃO;
4. Suplente: LAURA BRINCKMAN.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 27 de novembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1284, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, TAYLON AZEVEDO DE JESUS, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR– CCIII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1165 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1285, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, JOSELINO DA SILVA ABREU , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR– CCIII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1153 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1286, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª, MARCIA CRISTINA PINTO MOTA , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR– CCIII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1166 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1287, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª, MARIA BRAGA , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR– CCIII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1155 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1288, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, IAGO APARECIDO FERNANDES , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR– CCIII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1202 de 01 de setembro de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1289, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR– CCIII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1156 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1271, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª, DANIELA PAULO DA SILVA, do cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO – CCVII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1087 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 02 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1272, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª, MARIA CRISTIANE DINIZ DA CRUZ, do cargo em comissão de GERENTE DE SETOR– CCVI, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1242 de 06 de outubro de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 02 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1273, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª, CLAUDIA SOUZA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO – CCV, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1264 de 01 de outubro de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 02 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1274, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, RICARDO COSTA DA SILVA , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO – CCIV, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1128 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 02 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1275, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, JOSE JORGE BARRETO DOS SANTOS , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO – CCIV, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1142 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 02 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1276, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, FABIANO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO – CCIV, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1132 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 02 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.975, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 25.209/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 1º de agosto de 2020, ANTONIO FELICIANO NETO, do cargo de provimento efetivo de Médico Socorrista, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 9756167, admitido em 02 de abril de 2001.

Cabo Frio, 01 de outubro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.577, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019, e conforme o processo administrativo 36.690/2020

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito em 17 de novembro de 2020, PABLO MAGATON MENDES, do cargo em comissão de Coordenador, padrão CC-11, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 10.602, de 2 de setembro de 2020.

Cabo Frio, 17 de novembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.578, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019, e conforme o processo administrativo 25.235/2020

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito em 12 de agosto de 2020, MARCIO JUNIOR DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, padrão CC-16.

Cabo Frio, 17 de novembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.259, DE 20 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 15 de maio de 2020, KARLA MARTINS QUINTANILHA, do cargo em comissão Procurador Jurídico, padrão CC-5, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 4.378, de 4 de julho de 2019.

Cabo Frio, 20 de maio de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.260, DE 20 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 15 de maio de 2020, MÁRCIO BASTOS TINOCO, do cargo em comissão Procurador Jurídico, padrão CC-5, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 4.377, de 4 de julho de 2019.

Cabo Frio, 20 de maio de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.345, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 23.178/2020,

RESOLVE:

INTERROMPER, com efeito a contar de 17 de novembro de 2020, a Licença sem Vencimentos, concedida pela Portaria Secad n° 2.081, de 30/07/2020, à servidora MARCIA DA COSTA ABRANCHES GUEDES, Professor Docente I D3, matrícula nº 369235, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Cabo Frio, 2 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.346, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 34.455/2020,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora GILZA MARIA PENTAGNA MACIELLO PIRES, Agente Administrativo, matrícula nº 85465, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença-prêmio, pelo período de 6 (seis) meses, com efeito a contar de 16 de dezembro de 2020.

Cabo Frio, 2 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.347, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 9.096/2015,

CONSIDERANDO os termos do art. nº 44, § 2° da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio – PCCR,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ALEXANDRE PRATA CAVALCANTI, Guarda Municipal, matrícula nº 973378, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, admitido em 14/01/2000, Redução de Carga Horária, nos termos do art. 44, § 2°, da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012**,** com efeito desde 16 de novembro de 2020.

Cabo Frio, 02 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.348, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 5.793/2019.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora VANESSA FERREIRA DA SILVA COUTINHO, Professor Docente I D3, matrícula nº 9757688, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Readaptação de Função pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito desde 04/11/2020 e retorno em 03/05/2021.

Cabo Frio, 2 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.349, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 5.793/2019.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora VANESSA FERREIRA DA SILVA COUTINHO, Professor Docente I D4, matrícula nº 950369, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Readaptação de Função pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito desde 04/11/2020 e retorno em 03/05/2021.

Cabo Frio, 2 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.350, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 14.742/2019.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SANDRA HELENA PEREIRA FIGUEREDO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 972995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Readaptação de Função pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito desde 04/11/2020 e retorno em 03/05/2021.

Cabo Frio, 2 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.351, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 61.117/2019.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELISANGELA MARINHO MACEDO MARTINS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1100565, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Readaptação de Função pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito desde 09/11/2020 e retorno em 08/05/2021.

Cabo Frio, 2 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.352, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 74.136/2018.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PERICLES ZARRO ARMOND JUNIOR, Professor Docente II C5, matrícula nº 948369, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Readaptação de Função pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito desde 04/11/2020 e retorno em 03/05/2021.

Cabo Frio, 2 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.353, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 12.252/2020.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora TANIA MARIA ALCÂNTARA VIEIRA, Professor Docente I D4, matrícula nº 9757773, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Readaptação de Função pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito desde 04/11/2020 e retorno em 03/05/2021.

Cabo Frio, 2 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.354, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 40.974/2015,

CONSIDERANDO os termos do art. nº 44, § 2° da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio – PCCR,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora DANIELMA GUIMARAES ANICETO DOS SANTOS, Professor Docente I D6, matrícula nº 114869, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01/03/1989, Redução de Carga Horária, nos termos do art. 44, § 2°, da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012**,** com efeito desde 02 de março de 2020.

Cabo Frio, 02 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.355, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 51.109/2019,

CONSIDERANDO os termos do art. nº 44, § 2° da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio – PCCR,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora WANESSA RODRIGUES DUARTE, Professor Docente I C4, matrícula nº 9757700, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 31/07/2002, Redução de Carga Horária, nos termos do art. 44, § 2°, da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012**,** com efeito desde 09 de dezembro de 2019.

Cabo Frio, 02 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.356, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 34.445/2020,

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR A VACÂNCIA,** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, ocupado pelo servidor GERALDO DE OLIVEIRA NASARE, matrícula nº 72065, admitido em 01/03/2010, em razão de posse em cargo público, nos termos do art. 31, V, da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º A vacância de que trata esta Portaria, tem o prazo de 3 (três) anos com efeito desde 06 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 02 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.357, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 75.746/2018,

RESOLVE:

CANCELAR, com efeito desde 27 de novembro de 2020, a Redução de Carga Horária da JOANA D'ARC TAVARES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo III, matrícula nº 1996, lotada na Secretaria de Administração, admitida em 07/07/2087, concedida através da portaria nº 2110 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Ed: 9, ano I, de 10/08/2020.

Cabo Frio, 2 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.358, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 35.651/2020.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCOS SILVA DE SOUZA, Professor Docente II C5, matrícula nº 946269, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Readaptação de Função pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeito desde 09/11/2020 e retorno em 07/02/2021.

Cabo Frio, 2 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.359, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 13.675/2019.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CLARISSA DA SILVA CARVALHO, Auxiliar de Classe A2, matrícula nº 61665, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Readaptação de Função pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito desde 26/10/2020 e retorno em 24/04/2021.

Cabo Frio, 2 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.360, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 79.325/2018.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JULIANA FURRIEL BERANGER, Auxiliar de Classe B3, matrícula nº 976139, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Readaptação de Função pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito desde 04/11/2020 e retorno em 03/05/2021.

Cabo Frio, 2 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.361, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 34.552/2020,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ROBSON DA SILVA PRUDENCIO, Guarda Municipal, matrícula nº 31865, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, Licença sem Vencimentos, pelo período de 3 (três) anos, com efeito desde 12/11/2020.

Cabo Frio, 2 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.362 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 21.536/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a permuta entre as servidoras ROSEMERI DA SILVA MARTINS, Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Cabo Frio e RENATA NUNES DE MORAES FONSECA, Auxiliar de Saúde Bucal IV B, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Macaé, mantido o ônus do pagamento dos respectivos vencimentos e vantagens pelos órgãos de origem dos permutantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 26 de agosto de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

Cabo Frio 2 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Calendário Anual das sessões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS referente ao exercício 2021.

A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das suas atribuições regimentais e no exercício de suas competências definidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, pela Lei nº 2.459 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Frio, alterada pela Lei 2.614, de 26 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as atividades do CMAS dar ampla divulgação quanto aos dias e horários em que ocorrerão suas sessões ordinárias;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada em 01 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual das sessões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS referente ao exercício 2021, conforme a seguir discriminado:

Mês	Dia	Horário
Janeiro	Recesso	------
Fevereiro	02	08:30 h.
Março	02	08:30 h.
Abril	06	08:30 h.
Maio	04	08:30 h.
Junho	01	08:30 h.
Julho	06	08:30 h.
Agosto	03	08:30 h.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setembro	14	08:30 h.
Outubro	05	08:30 h.
Novembro	09	08:30 h.
Dezembro	07	08:30 h.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 01 de dezembro de 2020.

Alice Gomes

Presidente – CMAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Demonstrativo Anual Sintético de Execução Físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e no exercício de suas competências definidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, pela Lei nº 2.459 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Frio, alterada pela Lei 2.614, de 26 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO os demonstrativos da Gestão SUAS do Governo Federal ano 2019, do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal ano 2019 e do Demonstrativo para cofinanciamento do Governo Federal ano 2019 apresentados;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada em 01 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício 2019.

Art. 2º Autorizar a reprogramação dos saldos nos termos do Demonstrativo em questão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 01 de dezembro de 2020.

Alice Gomes
Presidente – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Florisbela Roza da Penha, 292, Braga – Cabo Frio – RJ – 28908-050
(22) 3199-9932 ou 3199-9934 – Ramal: 225 cmascfrio@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 01 DE DEZEMRO DE 2020

Aprova o Plano de Ação para Demonstração da Utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS – 2020

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e no exercício de suas competências definidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, pela Lei nº 2.459 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Frio, alterada pela Lei 2.614, de 26 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a oferta de Recurso Extraordinário Estadual do SUAS para incremento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, consubstanciado no Plano de Ação apresentado ao CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada em 01 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Demonstração da Utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS – 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 01 de dezembro de 2020

Alice Gomes
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Florisbela Roza da Penha, 292, Braga – Cabo Frio – RJ – 28908-050
(22) 3199-9932 ou 3199-9934 – Ramal: 225 cmascfrio@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a seguinte quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

De acordo com o Art. 12, do Decreto Municipal 6.078 de 18 de setembro de 2019, "Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de: (...) III- relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas; (...) VII- contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;"

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização dos Serviços prestados a SEMOSP e suas Coordenadorias com o fornecimento de Massa.

CONSIDERANDO, por fim que o referido pagamento se emolda num caso de relevante interesse público e que tal ato é estritamente necessário para que não venha ocorres danos à essa Administração e por consequência, a coletividade.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos em favor do fornecedor JM Extração e Beneficiamento Eireli, CNPJ28.644.041/0001-30 empenhos 517/2020, comportando o valor de R$ 366.409,91(Trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa um centavos), sugestivo as notas de fiscais nºs348, 349, 350, 352,353,354,358,360 e 361, exercício 2020, por se tratar de uma despesa essencial para serviços de gestão administrativa que abrange aos servidores públicos municipais e aos munícipes em geral.

Cabo Frio, 02 de Dezenbro de 2020

EDUARDO LEAL GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 10.154/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio
Rua Expedicionários da Pátria, nº 118 - São Cristóvão - Cabo Frio – RJ - CEP: 28.909-480
Telefone: (22) 2645-5616
administracao@ibascaf.rj.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CARTA CONVITE Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF, designada pela portaria nº 084/2020, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Carta Convite nº 001/2020, com a ALTERAÇÃO do item 5.1:

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, contendo em suas partes o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Comissão Permanente de Licitação
Licitante:
Ref: Carta Convite nº 001/2020
Documentação
Onde se lê: "Observação: Os seguintes anexos devem ser apresentados no envelope nº 01: Anexo III, Anexo IV e Anexo V."

Leia-se: **"Observação: Os seguintes anexos devem ser apresentados no envelope nº 01: Anexo III, e Anexo IV ".**

O Edital retificado poderá ser acessado no portal do instituto www.ibascaf.rj.gov.br.

Cabo Frio/RJ, 02 de dezembro de 2020.

JONATHAS ALEX DA SILVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 194/2019. **OBJETO**: Prestação de serviços funerários. **PARTES**: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e PAX LAGOS AMINISTRAÇÃO SOCIAL DE LUTO LTDA ME. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação de vigência do contrato. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO**: 12 (doze) meses. **PERIODO**: 30/12/2020 a 29/12/2021. **VALOR**: R$ 211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais). **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Marta Maria da Silva Bastos. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo nº 61.038/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020

Ratifico, nos termos do art.24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO proferido **pelo Srº Presidente da Comissão Permanente de Licitação** nos autos do **Processo 36287/2020**, para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE REALIZADO POR MOTOBOYS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio:

FÊNIX LAGOS TRANSPORTE – CNPJ 37.939.847/0001-46 no valor de R$ 17.249,40 (Dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Cabo Frio – RJ, 23 de Novembro de 2020

BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS
Secretário Municipal de Saúde

PUBLIQUE-SE.
Após, ao FMS para emissão de notas de empenho correspondentes.
Após, ao SIGFIS para os devidos lançamentos e remessa de peças obrigatórias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.